



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 389/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 403/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 403/2026, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Bagnolli, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026, informamos:

1. O Estado de São Paulo não disponibiliza ao Município quantitativo fixo de vagas psiquiátricas, tampouco realiza distribuição prévia por modalidade de internação (eletiva ou de urgência/emergência). Sempre que constatada, por avaliação médica, a necessidade de internação psiquiátrica, o paciente é inserido no sistema estadual de regulação (SIRESP), cabendo ao Estado a disponibilização da vaga e a definição da unidade hospitalar de referência para o encaminhamento.

2. A regulação das internações psiquiátricas é realizada por meio do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), observando critérios clínicos estabelecidos pela equipe médica responsável pela indicação da internação e os protocolos definidos pela Central Estadual de Regulação. Após a solicitação, compete ao Estado a análise, priorização e disponibilização da vaga, conforme a gravidade do caso e a disponibilidade da rede hospitalar.

3. Não é possível estabelecer um tempo médio de espera, uma vez que a disponibilização das vagas depende exclusivamente da oferta existente na rede estadual de hospitais psiquiátricos e da dinâmica da Central Estadual de Regulação. O período de espera pode variar conforme a disponibilidade de leitos e a classificação clínica de cada caso.

4. No momento o município não possui demanda reprimida de pacientes aguardando internação psiquiátrica por ausência de solicitação junto ao sistema estadual de regulação.

5. Foram registradas situações em que pacientes permaneceram por período maior em observação no pronto-socorro enquanto aguardavam a disponibilização de vaga psiquiátrica pelo Estado. Tais ocorrências decorreram exclusivamente da indisponibilidade temporária de leitos na rede estadual de hospitais psiquiátricos, não sendo ocasionadas por demora na solicitação ou na regulação realizada pelo município.

Ressalta-se que, durante todo o período de espera, os pacientes permaneceram assistidos pela equipe multiprofissional da unidade de saúde, recebendo acompanhamento clínico e psiquiátrico compatível com suas necessidades até a efetivação da transferência.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 10/08/2026
HORA: 13:42



PROTOCOLADO

06619/2026

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 403/2026
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca do
atendimento psiquiátrico na rede
municipal de saúde.
Chave: 7F3C6